



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 006/2023, o qual “Altera dispositivos da Lei nº 2.999, de 02 de abril de 2009, estabelecendo novos valores destinados à transferência mensal dos recursos financeiros provenientes do FUNDEB 30%, em favor das escolas da rede pública municipal de ensino”.

Diante da necessidade de descentralização, agilidade e autonomia por parte de execuções e aquisições de alguns materiais para a manutenção da estrutura física de forma emergencial das Unidades de Ensino, bem como a realização de alguns serviços imediatos que facilitarão o desenvolvimento dos trabalhos inerentes à instituição de ensino.

Somado a isso, tem-se a grande defasagem dos valores expressos na Lei Municipal nº 2.999/2009, sendo adequada e justa a majoração dos valores destinados à transferência mensal dos recursos financeiros em favor das escolas da rede pública municipal de ensino.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Alegre/ES, 24 de fevereiro de 2023.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre